

RESOLUÇÃO Nº 114/2003.
SUPLEMENTA VERBA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis - ES, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei nº 905/2002, resolve:

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.000 – Material de Consumo.....	R\$ 2.317,19
Total	R\$ 2.317,19
Valor total da Suplementação.....	<u>R\$ 2.317,19</u>

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

3.0.00.00.000 – DESPESAS CORRENTES	
3.2.00.00.000 – JUROS E ENCARGOS DAS DÍVIDAS	
3.2.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
3.2.90.21.000 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	R\$ 450,00
Total	R\$ 450,00

4.0.00.00.000 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.000 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.000 – APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$ 1.867,19
Total	R\$ 1.867,19
Valor total da anulação	<u>R\$ 2.317,19</u>

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Mantenópolis - ES, 21 de Novembro de 2003.

João Alves Fabrette Júnior
Presidente

Laeste Onofre Vargas
Vice Presidente

José Geraldo Gomes
1º Secretário